



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVII

Publicação Semanal

Segunda Feira, 14 de agosto de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Riacho dos Cavalos/PB, 10 de agosto de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DESPACHO

Assunto: Concessão de Licença sem vencimentos a funcionário público

Interessado: **JOSÉ HÉLIO VIEIRA CARNEIRO** – Matrícula nº 001320

Em harmonia com parecer jurídico da Procuradoria do Município, e conforme ainda a documentação acostada no requerimento, o afastamento do servidor ora requerente, não prejudica o regular prosseguimento das atividades na unidade em que o servidor exerce suas funções.

Desta forma, DEFIRO a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesse particular, pelo período de **(02) dois anos**, por atender os princípios e normas reguladoras da Administração Pública.

Expirada a licença o funcionário reassumirá o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente, devendo se apresentar perante a Secretaria na qual é devidamente lotado, munido de requerente de retorno as atividades.

Cumpra-se com os procedimentos de praxe.

Riacho dos Cavalos/PB, 10 de agosto de 2023.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DESPACHO

Assunto: Concessão de Licença sem vencimentos a funcionário público

Interessado: **JOSÉ HILDO VIEIRA DE FREITAS** – Matrícula nº 000430

Em harmonia com parecer jurídico da Procuradoria do Município, e conforme ainda a documentação acostada no requerimento, o afastamento do servidor ora requerente, não prejudica o regular prosseguimento das atividades na unidade em que o servidor exerce suas funções.

Desta forma, DEFIRO a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesse particular, pelo período de **(02) dois anos**, por atender os princípios e normas reguladoras da Administração Pública.

Expirada a licença o funcionário reassumirá o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente, devendo se apresentar perante a Secretaria na qual é devidamente lotado, munido de requerente de retorno as atividades.

Cumpra-se com os procedimentos de praxe.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº **073/2023**

DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **FRANCIEDINA APARECIDA SOARES VIEIRA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 0000363.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº **074/2023**

DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal de nº 542/2013 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **TANCREDO DE ALMEIDA DANTAS**, das atribuições do cargo de **Subcoordenador**, matrícula nº 0001641, na Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e R. Hídricos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo